



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 239
Morada Nova - CE

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM AMPARO NO ARTIGO 48 PARÁGRAFO 3º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017 - SEAGRI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE COMPRAS E DE COLETAS DE PREÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Aos **13 (treze) dias do mês de março do ano de 2018, às 15:30 horas**, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova, Sr. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO, assessorado pela Equipe de Apoio, composta pelos Servidores: Sr. WALLISON RABELO CRUZ e Sra. ALINE BRITO NOBRE, nomeados pela Portaria nº 024/2017 - GAB, de 02 de janeiro de 2017, após ter sido aberto o **prazo de 08 (oito) dias úteis, em conformidade com o Artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores**, para a apresentação de novos documentos de habilitação por parte da empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.337.907/0001-79**, corrigidas as falhas apontadas no julgamento da habilitação. Presente à Sessão munida dos documentos, na qualidade de ouvinte, a representante da licitante Sra. Paula Janete Feitosa da Silva, portadora do CPF nº 555.773.003-63. Dando início à Sessão o Sr. Pregoeiro procedeu ao recebimento dos referidos documentos de habilitação, solicitando que os mesmos fossem rubricados pelos presentes, sendo prontamente atendido. Realizada a análise da documentação apresentada, o Sr. Pregoeiro verificou que o licitante os apresentou em conformidade com as exigências no Edital, sanando, assim, as causas que deram origem à sua inabilitação. Na sequência, o Sr. Pregoeiro proclamou **HABILITADA** a licitante **M2A TECNOLOGIA LTDA**. Após declarado o resultado da habilitação, o Sr. Pregoeiro colocou a palavra à disposição dos presentes onde os mesmos declinaram de usá-la. Após ser declarada **HABILITADA** e sua **PROPOSTA ACEITA**, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE ÚNICO (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **M2A TECNOLOGIA LTDA**, COM O VALOR MENSAL de: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo o VALOR GLOBAL (12 MESES) de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor da empresa vencedora, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo à tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **16:00h** (horário local).

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:


JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro


WALLISON RABELO CRUZ
Equipe de Apoio


ALINE BRITO NOBRE
Equipe de Apoio